



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI),**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro
3 do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, no Auditório Bárbara de Alencar, da
4 Universidade Federal do Cariri - UFCA, Campus Juazeiro do Norte, reuniu-se o Conselho
5 Universitário, em reunião convocada e presidida pelo Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor.
6 Fizeram-se presentes os seguintes membros do Conselho: Aerson Moreira Barreto
7 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de cultura), Allana
8 Kellen Lima Santos Pereira (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e
9 programas de extensão), Ana Maria Bernardes Andrade (Representante dos(as) discentes),
10 Anniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Ary Ferreira da Silva
11 (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador),
12 Antônio Batista de Lima Filho (Vice-Diretor do Centro de Educação a Distância), Antônio Nelson
13 Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB), Camila do
14 Espírito Santo Prado de Oliveira (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
15 Graduação), Cícero Joaquim Pereira Macêdo (Representante dos(as) Técnicos(as)-
16 Administrativos(as), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina –
17 Famed), Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e
18 Artes), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos(as) docentes dos projetos de pesquisa),
19 Évelyn Linhares Leite (Diretora Adjunta de Logística e Apoio Operacional), Felipe Thomaz da
20 Camara (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação), Francilda
21 Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Francisco de Assis Nogueira
22 (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de
23 Comunicação), Jacqueline Cosmo Andrade (Representante dos Docentes), Gilson Francisco de
24 Oliveira Júnior (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação), Iri Sandro
25 Pampolha Lima (Representante dos(as) coordenadores dos cursos de pós-graduação),
26 Jacqueline Cosmo Andrade (Representante dos(as) docentes), Jerdson Antônio da Silva
27 (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), José Diego Silva Alves
28 (Representante dos(as) discentes), Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e
29 Orçamento), Leandro Francisco Macêdo ima (Chefe de Gabinete), Leandro Targino Pinheiro
30 (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos
31 Estudantis), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Lucas
32 Romário da Silva (Representante dos(as) coordenadores dos cursos de graduação), Luciano
33 Gomes Silva (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Marcos Iury Fernandes
34 Maia da Silva (Substituto eventual do Diretor de Tecnologia da Informação), Mário Henrique
35 Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de
36 Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), Paulo Gonçalo Farias Gonçalves (Representantes dos(as)
37 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Representante da
38 Comissão Própria de Avaliação), Ricardo Luiz Lang Ness (Reitor), Robson Caetano Guedes
39 Assunção (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Rochelande Felipe
40 Rodrigues (Representante dos Docentes), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de
41 Graduação), Rodrigo Carlos da Rocha (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Rodrigo Lacerda Carvalho



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

42 (Diretor do Instituto de Formação de Educadores - IFE), Tiago Coutinho Parente (Representante
43 dos Docentes) e Tulio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração). **Demais**
44 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),
45 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos
46 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar
47 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva
48 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Rosa Cruz Macedo e Espedito
49 Vieira de Alcantara Neto (Advogado - OAB/CE 37.308). Havendo *quórum*, o Presidente
50 cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**
51 **matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve.
52 **3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Thadeu Lima Soares Rabelo - estava em aula no
53 mesmo horário; João Adolfo Ribeiro Bandeira, por motivo de participação como mediador de
54 um grupo de trabalho no evento de pesquisa da PRPI/UFCA no mesmo horário e, o seu suplente,
55 professor Jucieldo Ferreira, também não pôde participar por choque de horários com outra
56 agenda pré-definida; Reginaldo Ferreira Domingos estará na organização do XIII Congresso
57 Internacional Artefatos da Cultura Negra; Fabiana Aparecida Lazzarin estava à trabalho no
58 município de Milagres para fins de execução da UFCA Itinerante Global; Jorge dos Santos
59 Nogueira estava trabalhando no Campus Crato; Leticia Caetano da Silva não compareceu por
60 motivo de atividades logística institucionais; Laura Hévila Inicencio Leite estava junto com sua
61 suplente na organização do III Conpesq e Silvério Paiva de Freitas Júnior não compareceu por
62 motivo de férias. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de**
63 **atas:** Não houve. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve.
64 **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – OFÍCIO Nº 112/2022/PROEX – Homologação da escolha dos**
65 **representantes dos docentes das coordenações dos cursos, projetos e programas de**
66 **extensão.** Após votação unânime, foi homologada a escolha de Allana Kellen Lima Santos
67 Pereira (Titular) e Willian Fernando Domingues Vilela (Suplente) como representantes dos
68 docentes das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão. **2.2 – Processo**
69 **23507.001926/2022-35 Recurso administrativo apresentado pela discente Rosa Cruz Macedo,**
70 **matrícula 2019100416, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional**
71 **Sustentável – Proder, de efetivação de matrícula no componente curricular GAP7999 -**
72 **Dissertação e mudança de orientação. Relatoria: Mateus Ferreira, Diretor do Centro de**
73 **Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.** Mateus Ferreira, Diretor do Centro de Ciências Sociais
74 Aplicadas – CCSA, relatou a matéria indicada na íntegra: **“1 – RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente*
75 *processo de solicitação de reestabelecimento de vínculo de matrícula da discente ROSA CRUZ*
76 *MACÊDO, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável*
77 *(PRODER); 2. Considerando que a discente não realizou matrícula por dois períodos seguidos*
78 *(2021.2 e 2022.1), configurando-se em abandono, conforme §4º do Art. 36 do Regulamento*
79 *Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução CONSUNI nº 34, de 08 de julho de 2021); 3.*
80 *Considerando que muito embora o atestado viesse a justificar a não realização da matrícula em*
81 *2022.1, a ausência de matrícula em 2021.2 já representaria abandono do programa; 4.*
82 *Considerando que, de posse do atestado, caso a discente estivesse matriculada em 2021.2, seria*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

83 possível realizar solicitação de trancamento de 2022.1 por motivo de saúde, se devidamente
84 comprovado pelo serviço médico da UFCA, conforme Art. 40 do Regulamento Geral da Pós-
85 Graduação Stricto Sensu (Resolução CONSUNI nº 34, de 08 de julho de 2021); 5. E, por fim,
86 considerando que a discente protocolou recurso ao Conselho Superior fora do prazo de 10 (dez)
87 dias, contados a partir da ciência da decisão recorrida, conforme §1º do Art. 22 do Regimento
88 Interno do Conselho Universitário (Resolução CONSUNI nº 32, de 2 de setembro de 2020). **II**
89 **VOTO DO RELATOR:** 6. Voto, desfavoravelmente, à solicitação de matrícula institucional
90 extemporânea da discente Rosa Cruz Macêdo no Programa de Pós-Graduação em
91 Desenvolvimento Regional Sustentável – PRODER.” A presidência concedeu a palavra ao senhor
92 Espedito Vieira de Alcantara Neto (OAB/CE 37.308), advogado representante de Rosa Cruz
93 Macêdo, para fazer a defesa de sua cliente. Finalizadas as considerações do advogado, foi
94 concedida a palavra ao coordenador do Proder, ao professor Carlos Vagner Oliveira. Na
95 sequência, a presidência perguntou se mais alguém queria se pronunciar. Não havendo novas
96 manifestações por parte dos conselheiros e do advogado, o relato seguiu para votação sendo
97 aprovado por maioria de votos com o seguinte resultado: trinta (30) votos favoráveis, 5 (cinco)
98 votos contrários e 8 (oito) abstenções. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni Nº 09, de 21
99 de setembro de 2022. **2.3 – Processo 23507.003660/2022-61 – Propostas de emendas ao**
100 **Regimento Interno do Consuni. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de**
101 **Graduação.** Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de Graduação, relatou a matéria indicada na
102 íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Considerando a necessidade de mudanças no Regimento Interno do
103 Consuni para otimizar a tramitação dos processos, em função das crescentes demandas e, a
104 necessidade de deliberar sobre determinadas matérias, entre elas “apreciar os objetivos,
105 finalidades e critérios de avaliação dos editais de bolsas e auxílios”; 2. Considerando que não
106 haverá prejuízos às deliberações sobre os Editais de Transferência Voluntária e Mudança de
107 Curso, previstos nos artigos 189, §3º e 198, parágrafo único, do Regulamento do Cursos de
108 Graduação da UFCA; 3. Considerando a Nota Técnica n. 00013/2021/SECON/PFUFCA/PGF/AGU,
109 da Procuradoria Federal junto à UFCA, sobre as competências regimentais da Câmara
110 Acadêmica da UFCA, objeto do processo n. 23507.001144/2021-06. Nesta nota, fica claro o
111 Regimento Interno do Consuni deve tratar unicamente das suas questões internas, o que inclui
112 a atribuição de competências às Câmaras, mas sem impor obrigações a outros órgãos da
113 Universidade; 4. Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica, em sua quarta reunião
114 extraordinária, ocorrida em 16 de agosto de 2022; e a Câmara Administrativa, em sua décima
115 segunda reunião ordinária, em 17 de agosto de 2022; 5. Considerando que, no pós-pandemia,
116 ocorre a necessidade de atualizar outros dispositivos do Regimento Interno do Consuni para
117 além das deliberações das Câmaras; 6. Considerando também o art. 3º do Decreto n. 10.139, de
118 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos
119 inferiores a decreto. 7. Considerando que o Consuni já deliberou que as reuniões do Consuni
120 passarão a ser em formato híbrido. 8. Considerando a proposta de alteração em anexo a qual
121 leio a seguir: **Propostas de alteração do Regimento Interno do Consuni para emissão de**
122 **parecer pela Câmara Acadêmica – DISPOSITIVO 1: CAPÍTULO II, SEÇÃO I das competências da**
123 **Câmara Acadêmica – ‘Art. 32. Compete à Câmara Acadêmica, no cumprimento de suas funções**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 *deliberativa e normativa, com competência terminativa: (...) VII - apreciar os objetivos,*
125 *finalidades e critérios de avaliação dos editais de bolsa de pesquisa, ensino, extensão e cultura.'*
126 **PROPOSTA:** *Exclusão do inciso VII, do art. 32. **DISPOSITIVO 2:** CAPÍTULO II, SEÇÃO II da Câmara*
127 *Administrativa – 'Art. 40. Compete à Câmara Administrativa, no cumprimento de sua função de*
128 *assessoramento ao Conselho Universitário: (...) VII - apreciar os objetivos, finalidades e critérios*
129 *de avaliação dos editais de bolsas e auxílios nos casos alheios à Câmara Acadêmica.'*
130 **PROPOSTA:** *Exclusão do inciso VII, do art. 40. **DISPOSITIVO 3:** CAPÍTULO II, SEÇÃO II, SUBSEÇÃO*
131 *II – 'Art. 42. Compete à Presidência da Câmara Administrativa: (...) XIV – baixar resoluções ou*
132 *atos decisórios, decorrentes de decisões da Câmara Administrativa, e as portarias que julgar*
133 *necessárias.'* **PROPOSTA:** *Exclusão do inciso XIV, do art. 42. **DISPOSITIVO 4:** CAPÍTULO III DO*
134 *FUNCIONAMENTO, SEÇÃO II das sessões do Conselho – 'Art. 46. O colegiado funcionará com a*
135 *presença da maioria dos seus membros, primeiro número inteiro acima de 50% (cinquenta por*
136 *cento), e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo os casos expressos no*
137 *Estatuto da UFCA ou no Regimento Geral da Universidade. (...) §9. As reuniões do Consuni serão*
138 *presenciais e, excepcionalmente, virtuais, quando propostas a critério da Presidência ou pela*
139 *maioria dos conselheiros, e a convocação será feita por correio eletrônico encaminhado pela*
140 *Secretaria do colegiado, que indicará os processos que comporão a respectiva pauta. §10. As*
141 *reuniões por videoconferência terão como base uma ou mais plataformas que permitirão o*
142 *debate com áudio e vídeo entre os conselheiros, as quais serão informadas na correspondente*
143 *convocação. §11. O funcionamento das sessões virtuais obedecerá, com as devidas adaptações,*
144 *o que determina este Regimento Interno para as reuniões presenciais.'* **PROPOSTA:** • **Os §§ 9,**
145 **10 e 11, do art. 46, passam a vigorar com as seguintes alterações:** '§9o As sessões do Consuni
146 serão híbridas. (virtual e presencial) e, excepcionalmente, em formatos totalmente virtuais ou
147 presenciais, quando propostas a critério da Presidência ou pela maioria dos conselheiros, e a
148 convocação será feita por correio eletrônico encaminhado pela Secretaria do colegiado, com
149 indicação dos processos que comporão a respectiva pauta. §10. As sessões híbridas ou por
150 videoconferência terão como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio
151 e vídeo entre os conselheiros, as quais serão informadas na correspondente convocação. §11. O
152 funcionamento das sessões híbridas, totalmente virtuais ou presenciais, obedecerão ao que
153 determina este Regimento Interno, observadas as particularidades de cada uma.' (NR) • **Incluir**
154 **os §§ 12 e 13 ao art. 46:** '§12. As sessões para elaboração da lista tríplice para a escolha e
155 nomeação do(a) reitor(a) e do(a) vice-reitor(a) da Universidade nos termos da legislação
156 vigente, **SERÃO NECESSARIMANTE DE FORMA PRESENCIAL;** §13. As reuniões das Câmaras de
157 Assessoramento ao Consuni serão virtuais e, excepcionalmente, presenciais, quando propostas
158 a critério das respectivas Presidências ou pela maioria dos membros, e a convocação será feita
159 por correio eletrônico encaminhado pela Seods, com indicação dos processos que comporão a
160 respectiva pauta.' (NR) **DISPOSITIVO 5:** CAPÍTULO III, SEÇÃO V das Preposições – 'Art. 64.
161 Parecer é a proposição escrita mediante a qual uma comissão, câmara ou relator, se pronuncia
162 sobre qualquer matéria que lhe seja submetida. (...) § 2º Os pareceres serão assinados pelo
163 relator, pelo relator e presidente no caso das Câmaras, ou pelo presidente e demais membros
164 da comissão, podendo, neste último caso, ser consignadas quaisquer opiniões discordantes da



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

165 *conclusão do parecer.* **PROPOSTA:** *O § 2º do art. 64 passa a vigorar com a seguinte alteração:*
166 *‘§2º Os pareceres serão assinados pelo relator, ou pelo presidente e demais membros da*
167 *comissão, podendo, neste último caso, ser consignadas quaisquer opiniões discordantes da*
168 *conclusão do parecer.’ (NR) **DISPOSITIVO 6: CAPÍTULO III, SEÇÃO VII das Deliberações – ‘Art. 91.***
169 *As resoluções do Conselho Universitário serão reproduzidas e remetidas pela Secretaria aos*
170 *diversos setores e autoridades universitárias representativas de todos os níveis da*
171 *Administração. (...) §3º As resoluções do Conselho Universitário serão numeradas em séries*
172 *anuais, que se encerrarão, necessariamente, no final de cada exercício.’ **PROPOSTA: • O § 3º do***
173 ***art. 91 passa a vigorar com a seguinte alteração:** ‘As resoluções e os atos decisórios terão*
174 *numeração sequencial em continuidade às séries em curso ao final de cada exercício.’ (NR) **Base***
175 ***Legal: art. 3º, caput, do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019.** ‘As portarias, as*
176 *resoluções e as instruções normativas terão numeração sequencial em continuidade às séries*
177 *em curso quando da entrada em vigor deste Decreto.’ **II – VOTO DO RELATOR: 1. Diante do***
178 *exposto, voto, FAVORAVELMENTE as alterações do REGIMENTO INTERNO DO CONSUNI e sugiro*
179 *que o gabinete avalie a necessidade de um GTT para uma futura revisão do Regimento Interno*
180 *do Consuni.” Após a leitura, o relato seguiu para votação, sendo aprovado por unanimidade.*
181 *Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 104, de 21 de setembro de 2022. **2.4 – Processo***
182 ***23507.004104/2022-10 - Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 102, DE 06 DE SETEMBRO***
183 ***DE 2022, que altera, ad referendum do Conselho Universitário - Consuni da Universidade***
184 ***Federal do Cariri - UFCA, a Resolução n. 16/2014-CONSUP, de 20 de maio de 2014. Relatoria:***
185 ***Antônio Nelson Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade -***
186 ***CCAB. Antônio Nelson Lima da Costa, Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade***
187 ***- CCAB, relatou a matéria indicada na íntegra: “**I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de*****
188 ***proposta de emenda ad referendum - Resolução Nº 16/2014, que visa criação do programa***
189 ***Auxílio Mobilidade Acadêmica, dentro dos programas de assistência estudantil da UFCA; 2.***
190 ***Considerando a documentação constante nos autos do processo 23507.004104/2022-10; 3.***
191 ***Considerando o ofício 249/2022/NG/PRAE/UFCA, que explica o objetivo do auxílio de***
192 ***mobilidade acadêmica em disponibilizar auxílio financeiro aos discentes de graduação da UFCA***
193 ***com permissão para cursar componentes curriculares em outras instituições; assim como***
194 ***justificando a urgência de aprovar ad referendum devido à demanda de alunos que irão realizar***
195 ***mobilidade acadêmica neste ano. **II – VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a proposta de*****
196 ***emenda Ad Referendum da Resolução Nº 16/2014 e homologação da resolução CONSUNI Nº***
197 ***102 de 06 de setembro de 2022.” Após a apresentação dos relatos, a presidência iniciou o***
198 ***momento dedicado a discussão. Os relatos seguiram para votação sendo aprovados por***
199 ***unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 105, de 21 de setembro de 2022. **2.5*****
200 ***– Processo n. Processo 23507.004193/2022-96 - Deliberação sobre a Minuta de Resolução que***
201 ***“Estabelece os procedimentos para organização da Lista Tríplice para escolha do Reitor(a) e***
202 ***do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Cariri - UFCA para o quadriênio (2023-2027)”***
203 ***e escolha da comissão eleitoral. Relatoria: Gabriel Nogueira de Souza, diretor da Diretoria de***
204 ***Comunicação – Dcom. Gabriel Nogueira de Souza, diretor da Diretoria de Comunicação – Dcom,***
205 ***relatou a matéria indicada na íntegra: “**I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de proposta*****



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

206 de resolução que dispõe sobre os procedimentos para organização da lista tríplice para os
207 cargos de reitor(a) e vice-reitor(a) da UFCA; 2. Considerando a documentação constante nos
208 autos do processo 23507.004193/2022-96; 3. Considerando que a Nota Técnica nº 40/2022 da
209 Procuradoria Federal junta à UFCA não apontou nenhuma contradição as disposições legais; 4.
210 Considerando a legislação vigente que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes
211 máximos das instituições federais de ensino superior; **II – VOTO DO RELATOR:** Voto
212 favoravelmente à aprovação desta resolução, com as seguintes ressalvas: O parágrafo quinto do
213 artigo segundo veda a participação, na comissão eleitoral, de candidatos à Reitoria e à Vice-
214 Reitoria, bem como a de seus parentes. A formação da comissão, porém, antecede o período
215 de inscrição de candidatos. Com isso, sugiro alteração do parágrafo quinto e inclusão do
216 parágrafo sexto com a seguinte redação: § 5º A participação na Comissão Eleitoral gera
217 impedimento da inscrição do candidato. §6º Caso se verifique, a qualquer tempo, a participação
218 na Comissão Eleitoral de parentes até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de um dos
219 candidatos, o membro da Comissão será imediatamente substituído. Além disso, destaco a
220 necessidade de ajustar a data presente no §3º do art. 6º para 23 de março de 2023. Sugiro,
221 ainda, alterar a redação do inciso II do art. 9º para a seguinte: II - votação uninominal, secreta e
222 presencial, cabendo a cada membro titular do Consuni/UFCA, ou seu(sua) suplente, na ausência
223 do(a) titular, votar em apenas um nome para o cargo de reitor(a), por meio de cédula com os
224 nomes dos(as) candidatos(as). Por fim, sugiro alterar o Art. 11 para a seguinte redação: Fica
225 designada a Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (Seods/UFCA) como setor
226 consultivo da Comissão Eleitoral, em caso de dúvidas ou necessidade de informações
227 complementares. Após discussões, a minuta foi por unanimidade na forma do parecer do
228 relator. Na sequência procedeu-se a escolha da comissão eleitoral. Havendo apenas 3 (três)
229 candidatos docentes, 3 (três) discentes e 3 (três) técnicos administrativos, a votação deu-se nos
230 termos do §2º do art. 2º da referida resolução. Foram aprovados de forma unânime e por
231 aclamação os seguintes nomes: I – **Rafael Perazzo Barbosa Mota**, Matrícula SIAPE n. 1570709
232 – Docente; II – **Allana Kellen Lima Santos Pereira**, Matrícula SIAPE n. 1802405 - Docente; III –
233 **Aerson Moreira Barreto**, Matrícula SIAPE n. 1885973 – Docente; IV – **Francisco de Assis**
234 **Nogueira**, Matrícula SIAPE n. 1758801 – Técnico-Administrativo; V – **Luciano Gomes Silva**,
235 Matrícula SIAPE n. 1621072 - Técnico-Administrativo; VI – **Leandro Targino Pinheiro**, Matrícula
236 SIAPE n. 1657028 – Técnico-Administrativo; VII – **Levi Costa Rabelo**, matrícula 430879 -
237 Discente; VIII – **Jerdson Antônio da Silva**, matrícula 2021004140 - Discente; e IX – **Robson**
238 **Caetano Guedes Assunção**, matrícula 2018004101 – Discente. Documentos Gerados: Portaria
239 Consuni Nº 29, de 21 de setembro de 2022; e Resolução Consuni Nº 103, de 21 de setembro de
240 2022. Às 17 horas e 2 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o
241 comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo
242 Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
243 Presidência.
244
245



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

246

247

248 Ricardo Luiz Lange Ness

249

250

251

252 José Katulo Amadeu Ferreira